

**NORMAS PARA O INGRESSO A COMPLEMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO EM  
QUÍMICA TECNOLÓGICA, BIOTECNOLOGIA E AGROINDÚSTRIA DO  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PARA  
PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

Os candidatos ao ingresso da complementação na Habilitação em Química Tecnológica, Biotecnologia e Agroindústria do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, portadores de diploma de Bacharel em Química, deverão comprovar, através do histórico escolar, aprovação nos seus cursos de origem, em disciplinas que sejam equivalentes às relacionadas abaixo:

- 5930231 – Química Geral; 5950106 - Cálculo Diferencial e Integral I; 5950202 - Cálculo Diferencial e Integral II; 5930217 – Fundamentos de Química Experimental; 5910235 - Física I; 5950165 – Vetores e Geometria Analítica; 5930141 – Química Analítica I; 5930346 – Físico-Química I; 5930123 – Mineralogia; 5910236 – Física II; 5930232 – Bioquímica I; 5930307 - Química Orgânica I; 5930667 – Quimiometria; 5930142 – Química Analítica II; 5930347 – Físico-Química II; 5910233 - Física III; 5930252 – Bioquímica II; 5930308 - Química Orgânica II; 5930143 – Química Analítica III ou 5930130 – Química Forense Experimental II; 5930300 – Físico-Química III; 5930233 - Bioquímica Experimental; 5930343 - Química Orgânica III; 5930647 – Físico-Química IV; 5930338 – Química Inorgânica I; 5930339 – Química Inorgânica Experimental I; 5930184 - Química Orgânica Experimental; 5930183 – Físico-Química Experimental e 5930323 - Química Inorgânica II.

Sendo o número de candidatos que satisfazem essa condição inferior ao número de vagas disponíveis todos os candidatos serão considerados habilitados, desde que apresentem a documentação dentro do prazo estabelecido.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado como critério de classificação a média aritmética das notas de todas as disciplinas citadas acima, segundo a análise dos históricos escolares, obedecendo o menor número de reprovações.

*Aprovado na 310ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental, em 24 de fevereiro de 2012.*

*Alterações aprovadas na 342ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental, em 24 de março de 2015.*